



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO**

Apresentação: 04/06/2025 10:57:06,457 - CREDN

REQ n.85/2025

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2025.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Sidônio Palmeira, Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, para prestar esclarecimentos acerca de recentes declarações do Presidente da República sobre o envolvimento do governo da República Popular da China nas discussões acerca da regulação das redes sociais no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma art. 219, do Regimento Interno, que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Sidônio Palmeira, Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão acerca de recentes declarações do Presidente da República sobre o envolvimento do governo da República Popular da China nas discussões acerca da regulação das redes sociais no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Em coletiva de imprensa realizada recentemente¹, o Presidente da República afirmou que: *“Fiz questão de conversar com o presidente Xi Jinping de ter uma pessoa para a gente discutir essa questão do que se fazer na regulação e no tratamento dessas empresas de aplicativo. Não é possível que o mundo seja transformado em um banco de mentiras. O Mauro Vieira recebeu uma carta do Xi*

¹ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/06/03/lula-regulamentacao-das-redes-sociais.ghtml>



* C D 2 5 6 0 9 7 0 4 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

Apresentação: 04/06/2025 10:57:06,457 - CREDN

REQ n.85/2025

Jinping e ele ficou de mandar uma pessoa para conversar e quando essa pessoa vier vai ser o Sidônio.”

Essa declaração evidencia a intenção do governo brasileiro de tratar com o governo chinês sobre a regulação das redes sociais no Brasil, tema de alta relevância para a soberania nacional, a segurança cibernética, a proteção de dados pessoais e o exercício pleno da liberdade de expressão.

Embora a matéria seja, à primeira vista, de natureza comunicacional, seu tratamento envolve múltiplos aspectos que se inserem na esfera de competência da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, conforme previsto no artigo 32, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que inclui entre suas atribuições: “*opinar sobre política de defesa nacional; estudos estratégicos e atividades de informação e contra-informação; relações exteriores e assuntos de defesa nacional, política externa, tratados, acordos e atos internacionais que afetem a soberania nacional, a defesa e a segurança do Estado.*”

Dessa forma, é competência desta Comissão analisar e fiscalizar eventuais tratativas diplomáticas ou correspondências oficiais que possam influenciar políticas públicas internas, sobretudo em matéria de regulação das redes sociais — tema que, além de envolver a comunicação digital, afeta diretamente a soberania informacional e a segurança nacional.

Importante destacar, ainda, que a regulação das redes sociais no Brasil é regida por instrumentos legais como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que estabelece princípios fundamentais de liberdade de expressão, neutralidade de rede e proteção da privacidade, e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que garante a proteção de dados pessoais de todos os cidadãos brasileiros. Qualquer influência externa que interfira no processo regulatório nacional pode impactar diretamente a formulação de políticas públicas legítimas e a garantia de direitos fundamentais assegurados pela Constituição.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256097042300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



* C D 2 5 6 0 9 7 0 4 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

Apresentação: 04/06/2025 10:57:06,457 - CREDN

REQ n.85/2025

O fato de o Presidente da República ter solicitado formalmente ao governo chinês o envio de um representante para tratar desse tema sensível, e de ter indicado que o interlocutor oficial brasileiro seria o Ministro Sidônio Palmeira, revela a interface direta entre diplomacia internacional e política interna, exigindo acompanhamento por esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para garantir:

- *A devida observância aos princípios constitucionais da soberania nacional e da autodeterminação;*
- *A lisura e a transparência nos processos de regulação de empresas de tecnologia e redes sociais, que têm impactos diretos sobre direitos fundamentais como a liberdade de expressão e a privacidade;*
- *A proteção da segurança cibernética e informacional do Brasil, evitando qualquer forma de ingerência estrangeira que possa comprometer a autonomia do país na formulação de suas políticas públicas.*

Assim, com fundamento na Constituição Federal e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como considerando a relevância diplomática, estratégica e de segurança nacional do tema, requeiro a convocação do Senhor Ministro Sidônio Palmeira para comparecer a esta Comissão e prestar os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, em _____ de _____, de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256097042300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



* C D 2 5 6 0 9 7 0 4 2 3 0 0 *